



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2014

Dispõe sobre autorização para transferência de bem móvel da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú autorizado a transferir para o Executivo Municipal, bens móveis inservíveis cadastrados em seu patrimônio sob os n.ºs **0024/1998** – "Relógio de Parede" Astro Quartz"; **0122/1998** – "Mesa de Madeira com 7 gavetas"; **0135/1998** – "Mesa de Aço para Máquina de Escrever"; **0151/1998** – "Telefone Teclado Digital com chave"; **0155/1998** – "Mesa Revestida em Fórmica para Impressora"; **0156/1998** – "Mesa de Madeira, Revestida em Fórmica, para Microcomputador"; **0160/1998** – "Poltrona de Estofado"; **0204/2001** – "Impressora Desk Jet 930 HP"; **0210/2001** – "Câmara JVC GR-SX867UM 450X V. Color"; **0211/2001** – Bebedouro A. Master AMM3300BR Mini Est." **0252/2003** – "Cadeira Secretária 4014AZ Cavaletti"; **0274/2004** – "Microcomputador Pentium IV 2.8 com Gravador de DVD"; **0327/2007** – "Aparelho Telefônico Siemens Euroset 3005"; **0328/2007** – "Bebedouro Nelmaq 110 V"; **0378/2009** – "Estante de Aço Desmontável 2,48 X 0,92 X 0,40m", mediante termo de transferência, procedendo-se, por conseguinte, a devida baixa em seus registros cadastrais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de dezembro de 2014.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 17 de dezembro de 2014.


ROSILÉIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa